



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise da Emenda nº 03/2018, de autoria do Vereador Eduardo Apolinário de Vasconcellos, que modifica a “Ementa” e o “Caput” do Art. 1º, ambos do Projeto de Lei nº 07/2018, de autoria da vereadora Christina Amaro Pereira, que proíbe a distribuição, exposição e divulgação de material didático, contendo manifestação da ideologia e igualdade de gênero nos locais públicos, privados de acesso ao público e de entidades de ensino no município de Palmital/SP.

A referida Emenda foi protocolada na Secretaria da Câmara Municipal em 05/03/2018, sob nº 127/2018.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 07/03/2018, foi enviada fotocópia do presente Projeto ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

A Emenda em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Emenda nº 03/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 14 de março de 2018.


Francisco de Souza
Relator



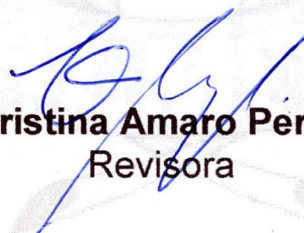
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Emenda nº 03/2018, de autoria do Vereador Eduardo Apolinário de Vasconcellos, que modifica a "Ementa" e o "Caput" do Art. 1º, ambos do Projeto de Lei nº 07/2018, de autoria da vereadora Christina Amaro Pereira, que proíbe a distribuição, exposição e divulgação de material didático, contendo manifestação da ideologia e igualdade de gênero nos locais públicos, privados de acesso ao público e de entidades de ensino no município de Palmital/SP.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Emenda nº 03/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 14 de março de 2018.


Sebastião José Monteiro
Presidente


Christina Amaro Pereira
Revisora